



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**OBJETIVO: INSCRIÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**MARUMBI, 05 DE MARÇO DE 2018.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO n° 02/2018

Marumbi, 05 de março de 2018.

De: **Diretora Geral**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: Inscrição para participação no curso de Revisão do Regimento Interno.

### 1. Da Justificativa

Solicito a autorização para realizar a inscrição dos funcionários e vereadores: HEITOR CAZIONATO POSSANI, TERESA LUCIANO, JOSE FERNANDES DA COSTA, ROBERTO SALOMÃO, THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS, AGUINALDO BARBOSA e JOHNNY AGOSTINHO, para participar do curso de Revisão do Regimento Interno, que será ministrado pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME, com carga horária de 12 horas, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2018, em Curitiba-PR,

### 2 Da estimativa de custo

Após consulta, constatou-se que o preço para da inscrição é de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) por participante, sendo o valor total R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Diretora Geral

Data: 05 / 03 / 18

Deferido por:   
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Marumbi, 05 de março de 2018.

Do – Gabinete do Presidente

Para – Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Marumbi, 05 de março de 2018.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à Inscrição para participação no curso de Revisão do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Marumbi, 05 de março de 2018.

Da – Divisão de Contabilidade

Para – Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Atenciosamente,

**ELIANA MASSARENTE MAEDA**  
**CONTADORA – CRC/PR – 048994/0**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Marumbi, 05 de março de 2018.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o procedimento licitatório nº 02/2018, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº866/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER JURIDICO n° 07/2017

Interessado: Secretária Administrativa da Câmara Municipal;

Assunto: Justificativa de Inexigibilidade n° 01/2018

Processo de Licitação n.º 02/2018

Referente ao Curso: "REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO- Curso Completo".

Data da realização: Dias 07, 08 e 09 de março de 2018, realizado na sede da Escola de Gestão UNIPÚBLICA, localizada na Rua Des. Clotário Portugal, 39/ CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR.

Carga Horária: 12 horas

## I- Considerações Preliminares:

Conforme expediente da Secretária de Administração, visando qualificação do servidor da Câmara Municipal, foi encaminhado a este departamento jurídico expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando para tanto, informe do curso, conteúdo Programático, e Currículo dos Docentes, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

O inciso XXI artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)**

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.



A dispensa ou inexigibilidade de licitação configura-se exceção no ordenamento jurídico, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes para aferição da proposta mais vantajosa. No caso em tela trata-se de contrata-se de treinamento e aperfeiçoamento para servidoras da Câmara Municipal de Marumbi/PR, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesses termos, são previstas na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, as hipóteses em que o agente público poderá deixar de realizar a licitação, promovendo a contratação direta do contratado.

Diante disso a Lei 8666/93 estabeleceu a figura da **dispensa de licitação (art. 24) e da contratação por inexigibilidade (art. 25)**.

Em suma, a diferença básica entre as duas hipóteses é que na inexigibilidade não há possibilidade de competição e na dispensa a competição é viável, poderia haver licitação, porém diante das circunstâncias peculiares a Lei facultou alguns cenários em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

No caso em tela, o artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

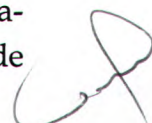
**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionada devem-se atender três requisitos, simultaneamente:

- a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;**
- b) Serviço deve ter natureza singular, incomum;**
- c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;**

Notadamente, a hipótese do caso concreto, amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. E primeiro lugar trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de





aperfeiçoamento se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus servidores.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no artigo 13, inciso VI, ora mencionado:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

**“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”**

O curso que ora se pretende serão apresentados pelos seguintes Profissionais:

- **Dr. HELIO QUERINO JOST, Advogado e Consultor Especialista em Gestão Municipal;**
- **Dr. JONIAS DE O. E SILVA, Advogado, Especialista em Direito Constitucional e docente Universitário.**
  
- E outros debatedores.

Observe-se que o inciso VI é taxativo, caracterizando o capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

Próxima análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

**“A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:**

- a) experiência;**
  - b) domínio do assunto;**
  - c) didática;**
  - d) experiência e habilidade na condução de grupos freqüentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;**
  - e) capacidade de comunicação.**
- (...)



Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. "Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o § 1º do artigo 25 da Lei 8666/93 assim definiu:

**§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá alguns profissionais ou empresas aptos para tal realização, **profissionais estes de elevada qualificação**. A Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Além da exigência de ser um serviço técnico profissional especializado, o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 acrescenta duas exigências, a saber, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular.

Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito de notória especialização."

O TCU possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

**Súmula nº 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.**



A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade.

De outro lado, para Hely Lopes Meireles os serviços de natureza singular "são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo"

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolidou a possibilidade de contratação de cursos para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade, *in verbis*:

**"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.**

Assim, se o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93) notabilizar-se pela 'marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes', ou seja, se resulta de 'um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa', há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica (art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93), justifica a contratação direta fundada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93."

Ademais a Constituição Federal após emenda Constitucional nº 39, instituiu em seu artigo "Art. 39", que os servidores em todas as esferas da Administração Pública, receberão treinamento ou aperfeiçoamento, buscando a eficiência nos serviços públicos:

"§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, (...)."

A egrégia Corte de Contas da União:





“considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93” (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)  
AGU: Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009.

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”.

“No caso em tela, o curso de aperfeiçoamento” será realizado pela **empresa UNIPÚBLICA**, notória no ramo de capacitação de profissionais na área do Direito Administrativo.

## CONCLUSÃO

Diante do que foi aqui exposto, conclui-se que a regra é a obrigatoriedade de licitação para contratação de qualquer serviço, incluída a contratação de cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela Administração Pública.

Contudo, se o curso notabilizar-se pela especialização do profissional ou empresa, há de se reconhecer a notória especialização que, aliada à singularidade do serviço a ser prestado, autoriza a contratação direta fundada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

A efetiva contratação de curso de capacitação para os servidores públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois se configura em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

Isso posto, manifestamo-nos pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação em face do que aponta o cumprimento dos requisitos previstos o artigo 25, inciso II combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

S.M.J, é o parecer.

Marumbi, 05 de março de 2018.

  
TERESA LUCIANO

OAB/PR 52.369

ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

**OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.**

**MODALIDADE: Inexigibilidade**

O Processo trata da dispensa legal da licitação para Inscrição para participação no curso de Revisão do Regimento Interno.


Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da INEXIGIBILIDADE.

Diante do exposto, e ante as justificativas de inexigibilidade fundada no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve pela inexigibilidade a favor da empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 05 de março de 2018.

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
Presidente

  
**AGNALDO BARBOSA**  
Secretário

  
**ANDERSON CARLOS LOPES**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

**OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.**

Com base nos documentos constantes no processo Administrativo nº 16/2017 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição Curso de Prática Legislativa, em favor da empresa: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Marumbi, 05 de março de 2018.

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Marumbi, 05 de março de 2018.

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>
Número da Edição: <u>8324</u>
Fis.: <u>C-14</u>
Data da Publicação: <u>08/03/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.812.413/0001-90 - Av. Rio Branco, S/N - CEP 86848-000  
FONE (43) 3487.11.10 FAX (43) 3467 10-00

**PORTARIA Nº. 042/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNICO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE** a Sra **GEISE RIBEIRO DE SOUZA**, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de **PSICOLOGA**, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97, (REGIME JURIDICO), com início na data do atestado do dia 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

**GERÔNICO JOSÉ CARNEIRO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**1. Da Justificativa**

Solicito a autorização para realizar a inscrição dos funcionários e vereadores: HEITOR CAZIONATO POSSANI, TERESA LUCIANO, JOSE FERNANDES DA COSTA, ROBERTO SALOMÃO, THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÉS e JOHNNY AGOSTINHO, para participar do curso de Revisão do Regimento Interno, que será ministrado pela empresa **Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME**, com carga horária de 12 horas, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2018, em Curitiba-PR.

**2 Da estimativa de custo**

Após consulta, constatou-se que o preço para da inscrição é de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) por participante, sendo o valor total R\$ 5.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferido por: \_\_\_\_\_  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Marumbi, 05 de março de 2018.

Do - Gabinete do Presidente

Para - Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Marumbi, 05 de março de 2018.

**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Marumbi, 05 de março de 2018.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à inscrição para participação no curso de Revisão do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**ROBERTO SALOMÃO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**OBJETIVO: INSCRIÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

MARUMBI, 05 DE MARÇO DE 2018.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

**CONTRATADA:** EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.329.884/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **MARLI FERREIRA SOARES**, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 027.145.019-31.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

**VIGÊNCIA:** 1 (Um) mês.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 05 de março de 2018.

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE.

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME  
CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8124

Fls.: C-14

Data da Publicação: 08/03/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



ANEXO 1, e posteriormente encaminhado a mesa de análise e decisão. Sendo entregue imediatamente ao interessado em conformidade com a decisão judicial.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 07 de março de 2018

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA MUNICIPAL  
4.119.609.2 SSP/PR - CPF nº 640.968.749-49

**CONTRATADA**  
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS  
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 09.396.523/0001-73  
Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09 - Zona 4 - Marigá - PR  
Agatha Kelly Garcia Bravo - CPF nº 081.216.699-01  
Sócia Administradora

Rua 7 de Setembro, 206 - Fone/Fax: (41) 3435-2222 - CEP 86.200-000  
Manoel Ribas - Paraná

Revoga o projeto de Resolução n.º 04/2017 que concede ao Município de Faxinal em regime de Comodato a utilização de bem móvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da sua competência por seu Presidente faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná revoga a autorização e a concessão de uso pelo MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil n.º 694, portadora do CNPJ nº 75.771.295/0001-07, o direito de uso e gozo em regime de COMODATO do veículo FORD/ECOSPORT - MIS/CAMIONETA a álcool/gasolina, de placas APK 6166, cor preta, ano e modelo 2007, chassi n.º 9BFZE12P478894806.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

Marcello César Vicente  
Presidente

Marcela Carvalho Rodrigues  
Vice Presidente

Ivone Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário

Vanderley Fagundes Jacome  
2º Secretário



### Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Processo n.º 021/2018  
Procedimento n.º 010/2018-PMSPI  
Assunto Licitação  
Modalidade Pregão Presencial p/ Registro de Preços  
Data 06/03/2018

#### DESPACHO

I.  
Recebi hoje.

II.  
Ante o conteúdo da ata, determino o arquivamento do Presente procedimento na fase que se encontra, em razão da constatação da DESERÇÃO, eis que nenhuma empresa participou do procedimento ou apresentou proposta do objeto licitado.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Paço Municipal "Miguel Carneiro", Gabinete do Prefeito Municipal, aos SETE dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e DEZTOITO. 07/03/2018.

José Donizete Isalberti  
Prefeito Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti n.º 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e,

CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.329.884/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MARLI FERREIRA SOARES, empresária, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.145.019-31.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 05 de março de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE.

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME  
CONTRATADA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 - Centro - Mauá da Serra - PR  
CNPJ: 00.403.870/0001-01  
CEP 86.828-000 - Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N.º 07/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

#### RESOLVE

CONCORDER - ao funcionário Mario Henrique Ferreira de Melo, lotado nesta Casa de Leis, 01 (uma) diária no valor total de R\$300,00 (trezentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Londrina / PR, no dia 06 de Março de 2018, para participar do curso "Prestação de Contas Anuais" a realizar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 029/2018 - Portaria 079/2018

Partes: Contratante: PREFEITURA M. DE MARILÂNDIA DO SUL

Contratado(a): KELLY JOELMA PLATH TAVARES

OBJETIVO: Contratação de Pessoal - PSS

CARGO: "Recepcionista".

VIGÊNCIA: A partir de 08-03-2018 até 07-09-2018.

Edital de Convocação n.º 019/2018, de 06-03-2018, Carga horária de 40:00h semanais;

DEPARTAMENTO: Secretaria de Saúde;

SALÁRIO: R\$: 965,57 (novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais;

LEGISLAÇÃO: Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. Lei Complementar 001/2014 de 27 de março de 2014, e as demais aplicáveis a espécie.

Marilândia do Sul, 07 de março de 2018

AQUILES TAKEDA FILHO  
Prefeito Municipal.

MARIA DOS SANTOS BERCALINI  
Secretária Municipal de Saúde



### Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 194 - Fone/Fax: (43) 3463.1122/3463.1173 - CEP 86936 - 000 - Godoy Moreira - PR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 24/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N.º 14/2018

CONTRATO: N.º 12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

CONTRATADA: R B ALESSI - ME

CNPJ: 24.819.464/0001-62

DOMICÍLIO: RUA KOZEN IGUE, 300, GRANVILLE PARQUE RESIDENCIAL, CEP: 86.047-220 - LONDRINA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA NACIONALMENTE CONHECIDA PELO NOME ARTÍSTICO "FABINHO E RODOLFO" ATRAVÉS DA EMPRESA R B ALESSI - ME PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA DATA DE 08 DE ABRIL DE 2018, AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.		
03	007	04.122.0005.2009	3.3.90.39.00.00	01000	41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/04/2018

PRAZO DA VIGÊNCIA: 07/06/2018

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 07 DE MARÇO DE 2018.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato nº 02/2017

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 01/2018

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220, com CNPJ sob o Nº28.329.884/0001-41, neste ato representado por sua Sócia Administradora, MARLI FERREIRA SOARES, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.145.019-31, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Prestação de Serviço de CURSO DE "REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO- Curso Completo", com carga horária de 12

(doze) horas, com os Docentes Dr. HELIO QUERINO JOST, Advogado e Consultor Especialista em Gestão Municipal; e Dr. JONIAS DE O. E SILVA, curso presencial, a fim de qualificação profissional em áreas afins.

#### 1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

Dia 07/03/2018: A Revisão do Regimento Interno: Temas de Abordagens (Parte 01)

Dia 08/03/2018, "Processo Legislativo de Reforma do RI e Atualização do RI: Temas Polêmicos"

Dia 09/03/2018: "Revisão do RI: Temas de Abordagem (Parte 02)

Constando na certificação 12 (doze) horas.

#### 1.3. LOCAL E HORARIO DO CURSO

1.3.1. DATA: Dias 07 das 13h30 às 17h; dia 08, das 9 às 12h; e das 13h30 às 17h; e dia 09 das 9h as 11h, do mês de março de 2018, em Curitiba, presencial

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

#### 1.4. DO PRAZO:

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail. [financeiro2@unipublicabrasil.com.br](mailto:financeiro2@unipublicabrasil.com.br) e [comercial7@unipublicabrasil.com.br](mailto:comercial7@unipublicabrasil.com.br);

Os empenhos foram realizados em nome de EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referentes a inscrição de 8 (oito) participantes no referido curso, valor depositado na conta da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a CONTRATANTE é de 07(sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07(sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas administrativas, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do treinamento, ou seja, este valor não será devolvido ou reembolsado à CONTRATANTE.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá como de prazo duração o término do treinamento

4.2. Qualquer serviço diverso do treinamento a ser ministrado, que não esteja previsto neste contrato, não estará incluído nas obrigações decorrentes do presente instrumento, cabendo às partes elaborar um novo contrato que atenda as pretensões exigidas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato estará rescindido de pleno direito imediatamente após o término do treinamento objeto deste com a quitação do pagamento ou nos casos previstos na cláusula quarta do presente instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

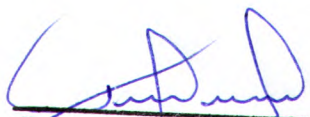
6.1 Em decorrência de acontecimentos, oriundos de Caso Fortuito ou Força maior, nas dependências da CONTRATADA ou com seus PROFISSIONAIS, que venha a impossibilitar a realização do treinamento objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA remarcar as datas de realização do mesmo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATANTE manifesta o aceite eletrônico (por e-mail) nos termos do presente, conforme documentação acostada no processo.

Câmara municipal de Marumbi, 05 de março de 2018

  
**Teresa Luciano Valim**  
Advogada  
OAB/PR 52369



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.
Dotação Orçamentária*	0103100012001000339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/03/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2817336941 ([Logout](#))



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

**OBJETIVO:** INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.

## **DOCUMENTOS E CERTIDÕES**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.329.884/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIPUBLICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>80.410-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3099-5455</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **10:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

11. - 1 - de 4

**MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 21/02/2007 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80.030-260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro – CEP: 80410-220 Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$: 93.700,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04)**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N.º 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 2 de 4

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular Marly Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 3 - de 4

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA DECIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 4 - de 4

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.



*Marly*

**MARLY FERREIRA SOARES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**10 TABELLIONATO DE NOTAS**

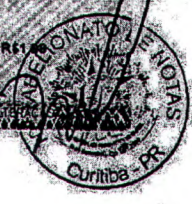
Rua Desembargador Carmello de Lacerda, 235,  
Centro, Curitiba/PR, CEP: 81.230-100  
E-mail: tabellionato@nirapen.com.br  
ou: direcao@tabellionato.com.br

Selo Nº: **3WYAC-zXRKw-zkaav-5VeZZ-W9n0a**  
Consulte esse selo em: <http://nirapen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, \*0167\* E9D5YKF25-79104E-10\*, Dou 16, Curitiba-PR, 03 de julho de 2017.  
Em Teste

*Mariana Cristina Lourenço*  
**Mariana Cristina Lourenço**, Vtcal - Escriventa

Emolumentos: R\$7,53 (VRC 43,50), Selo - Nirapen: R\$0,76, Funrejus: R\$1,27



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABELIONATO  
DE NOTAS

  
MARLY FERREIRA SOARES  
Titular/Administrador

Curitiba - PR, 30/06/2017



\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.  
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510146. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**100 TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Desembargador Ernênio de Azevedo, n. 35,  
Centro, Curitiba/PR, CEP: 80410-250  
E-mail: tabelionato@tabelionato.pr.gov.br  
ou tabelionato@tabelionato.pr.gov.br

Selo Nº XmtAC.zxRk0.03aav-5VUZZ.0Jw3J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY-FERRIRA SOARES**, nº 0167, F9D5YI3F0-793054-89, Dou fe: Curitiba-PR, 03 de julho de 2017.

Em Teste

de Verdade

*Mariana Costina Lopez Viciari*  
Mariana Costina Lopez Viciari - Escrevente

Enclaves: R\$ 7,93 (VRC 43,80), Selo (Funarpen) R\$ 0,78, Funarpen: R\$ 1,49



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.  
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510146. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.329.884/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:57:23 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2018.

Código de controle da certidão: **EEC8.2AE4.F649.D0B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017181023-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certidão n°: 139869162/2017

Expedição: 09/11/2017, às 10:26:09

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E I R E L I - M E** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.329.884/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**

**CNPJ: 28.329.884/0001-41**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2**

**ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **349381/2017**

EMITIDA EM: **09/11/2017**

VÁLIDA ATÉ: **08/03/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1BB1.9C6C.2BFD.4EAF-2.A59C.1C21.52BD.B9D3-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28329884/0001-41  
**Razão Social:** EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL  
**Nome Fantasia:** UNIPUBLICA  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2018 a 19/03/2018

**Certificação Número:** 2018021808561805143307

Informação obtida em 01/03/2018, às 16:15:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

OBJETIVO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.

- **PROGRAMAÇÃO DO CURSO**
- **CONFIRMAÇÃO MATRICULA**
- **ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**





**Curso:** Revisão do Regimento Interno Curso Completo

**Data:** 07, 08 e 09 de Março de 2018

**Local:** Curitiba - PR

**Carga Horária:** 12 horas horas

### Programação:

#### **A Revisão do RI: Temas de Abordagem (parte 1)**

*Dia 7 - das 13h30 às 17h*

- 1 Prazos
- 2 Pequeno Expediente e Grande Expediente
- 3 Atas

#### **4 Da sessão legislativa:**

- a) tipos de sessões (preparatória, instalação, ordinária, extraordinária, solene...)
- b) dia e hora
- c) início, interrupção e fim
- d) quantidade de sessões
- e) da convocação

#### **5 Das comissões:**

- a) permanentes
- b) temporárias
- c) especiais
- d) composição
- e) designação
- f) competência
- g) atribuições
- h) poder

#### **6 Dos turnos e interstícios**

#### **7 Da maioria (quórum):**

- a) simples (relativa)
- b) absoluta
- c) qualificada

#### **8 Pontos avulsos:**

- a) lideranças, orador, ordem do dia, parecer
- b) pauta, pela ordem, plenário, aparte
- c) pronunciamento, proposição, publicidade, questão de ordem
- d) redação, relator, requerimento
- e) revogação, substitutivo, tramitação, turnos



**André Leandro Barbi De Souza**

Advogado, professor, pós-graduado em direito político, . . .

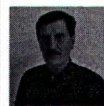
[+]

- f) uso da palavra, vistas e votação
- g) abstenção, aditamento
- h) assinatura, autor, avulso, bancada
- i) convocação, deliberação
- j) despacho, discurso, discussão, dispositivo

### O Processo Legislativo de Reforma do RI

*Dia 8 - das 9h às 12h*

- 1 Autonomia municipal
- 2 Hierarquia das leis
- 3 Direito de iniciativa
- 4 Técnica legislativa (LC 95/98)
- 5 Competência para a matéria (é da LOM, do RI, ou de ambos?)
- 6 Procedimento Correto (rito de tramitação)
- 7 Trâmite (comissões, plenário...)
- 8 Quórum
- 9 Turnos de Votação
- 10 Sanção e Promulgação
- 11 Publicação
- 12 Revogação



**Hélio Querino Jost**

Advogado e Consultor -  
Especialista em Direito. . . [±]

### 13 Retirada de vigor:

- a) revogação
- b) declaração de inconstitucionalidade

### Atualização do RI: Temas Polêmicos

*Dia 8 - das 13h30 às 17h*

- 1 Ausência de vereadores (falta, prisão, etc)
- 2 Licença para assumir Secretaria Municipal
- 3 Da convocação do suplente
- 4 Número de vereadores
- 5 Recesso parlamentar e da Câmara
- 6 Posse dos eleitos
- 7 Fixação de subsídios
- 8 Décimo terceiro e férias



**Jonias de O. e Silva**

Advogado, professor  
universitário, especializado em. . .  
[±]

### 9 Mesa diretora:

- a) eleição
- b) Inelegibilidade
- c) tempo do mandato
- d) reeleição
- e) competências (da mesa e dos membros)

### 10 Dos impedimentos e incompatibilidades:

- a) cargos
  - b) funções
  - c) empregos
  - d) benefícios
  - e) negócios
  - f) vantagens
  - g) conselhos
  - h) comissões
- 11 Votação secreta ou nominal
  - 12 Regime de urgência
  - 13 Constar o nome do autor na lei publicada
  - 14 Da perda do mandato
  - 15 Do decoro parlamentar



**A Revisão do RI: Temas de Abordagem (Parte 02)***Dia 9 - das 9h às 11h*

- 1 Requerimentos
- 2 Indicações
- 3 Julgamentos
- 4 Discussões



**Jonias de O. e Silva**  
Advogado, professor universitário,  
especializado em... [+]

**5 Participação popular:**

- a) Nas reuniões
- b) Nas audiências
- c) Tribuna livre
- d) Iniciativa em projetos
- e) Manifestações
- f) Eventos

- 6 Do direito de acesso a informação
- 7 Justificativas nos projetos
- 8 Concessão de honorarias

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA (NOVA EMPRESA) - EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº: **28.329.884/0001-41**

**Mais informações:**

(41) 3099-5454  
[contato@unipublicabrasil.com.br](mailto:contato@unipublicabrasil.com.br)

**Redes Sociais:**

# Boleto e NF Unipublica - Eficiência / CM Terra Boa

Faturamento Unipublica <faturamentounipublica@gmail.com>

qui 08/03/2018 12:44

Para: camara\_mbi@hotmail.com <camara\_mbi@hotmail.com>;

Cc: Marly <financeiro2@unipublicabrasil.com.br>; Jaqueline <comercial7@unipublicabrasil.com.br>;

 2 anexos (114 KB)

BOLETO 271 CM MARUMBI.pdf; NF 271 CM MARUMBI.gif;

Prezados,

Segue em anexo boleto e NF referente a 8 inscrições no Curso Técnico: Revisão do Regimento Interno - Curso Completo Dias 07, 08 e 09 de Março – em Curitiba/PR

A razão social e o CNPJ da empresa Unipublica mudou, nosso novo CNPJ e razão social é:

28.329.884/0001-41

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME

Nosso endereço continua o mesmo:

Rua: Desembargador Clotário Portugal, 39

CEP: 80410-220

As certidões já estão disponíveis no nosso site [www.unipublicabrasil.com.br](http://www.unipublicabrasil.com.br) ----) Transparência ----) certidões

**Ressaltamos que para a liberação do certificado é necessário a identificação do pagamento. Para a sua comodidade, assim que realizá-lo encaminhe-nos o comprovante.**

Solicitamos que os empenhos sejam realizados em nome de EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME Encontram-se disponíveis nos links abaixo todas as Certidões Negativas, Cartão CNPJ e Contrato Social e Declaração do SIMPLES Nacional da EFICIÊNCIA que sejam necessários para o processo de empenho.

<http://unipublicabrasil.com.br/portaltran.php>

**ATENÇÃO INFORMAÇÕES IMPORTANTES A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

- 1- O cancelamento da inscrição será aceito até 03 dias uteis antes do início do curso;
- 2- Após este prazo, deverá ser feita substituição do aluno no curso ou alteração no formato de participação, presencial para online (quando houver a opção);
- 3- Caso contrário, o tomador do serviço deverá solicitar no prazo de 30 dias corridos após o encerramento do curso sua carta de crédito no valor da inscrição, com validade de utilização 180 dias;
- 4- Não havendo solicitação, considera-se saldo quitado.

NÃO SENDO INFORMADO NENHUM DOS ITENS ACIMA, DE 1 A 3 e o aluno não estiver presente até o final do primeiro painel do curso, a matrícula será convertida automaticamente em formato online AO VIVO (quando houver a opção), podendo o aluno assistir o curso diretamente de seu município e posteriormente GRAVADO que será disponibilizado até 15 dias após o encerramento do curso presencial.

Sendo assim, considera-se, o serviço entregue não podendo mais ocorrer cancelamentos de NFS-e e Boleto, somente atualização/substituição.



12/03/2018

Email – camara\_mbi@hotmail.com

Gostaríamos de informar que o Curso Técnico já está confirmado, e que a partir da presente data o pagamento do boleto encaminhado já poderá ser efetuado.

Obs.: prazo para alteração de NFS-e, após a emissão é de 5 dias uteis.

Desde já agradecemos a compreensão e nos colocamos a disposição.

Para nosso controle, por favor, acuse o recebimento.

--


**Marcielle Novakowski**


Departamento Financeiro

[faturamento@unipublicabrasil.com.br](mailto:faturamento@unipublicabrasil.com.br)

[www.unipublicabrasil.com.br](http://www.unipublicabrasil.com.br)

Fone: (41) 3099-5466

 Visite o nosso site

 Visite o nosso site



# Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 28.329.884/0001/41. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela EFICIÊNCIA .

### **Leis Modernas Que Geram Impacto Positivo**


Dias 22,23 E 24 de novembro 2017

### **Prática Legislativa Projetos - Atendimento - Licenças - Gestão**

Dias 09,09 e 10 de Novembro

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Ubiratã- PR. 11 de Dezembro de 2017

  
JOÃO DOS SANTOS LAURINDO

Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã  
CNPJ: 01.784.600/0001-50

407 618 789 04



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ

Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1834 / 3543-1548

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO DOS SANTOS LAURINDO. \*0006\* 758438\*. Dou fé. Selo Nº MMXH.DTmLI.039nA, Controle: xPvHT.wXTvu. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá-Paraná, 12 de dezembro de 2017 - 10:00:00h.

Em Teste da Verdade

Franciele da Silva Arraia  
Escrevente



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **JOSE FERNANDES DA COSTA**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

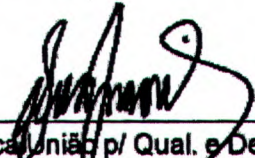
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 89.9%

Número do Protocolo: 181850072400804089

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:22:55



  
Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **TERESA LUCIANO**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

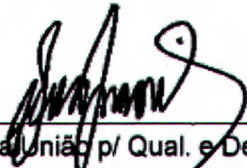
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 95.1%

Número do Protocolo: 181850071351104095

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:24:38



  
Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93

# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **HEITOR CAZIONATO POSSANI**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

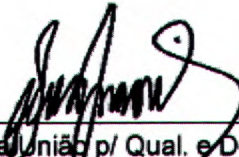
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 97.7%

Número do Protocolo: 181850072400704097

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:25:50



  
Unipublical União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ROBERTO SALOMAO**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

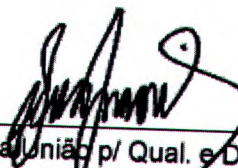
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 97.7%

Número do Protocolo: 181850072400904097

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:26:48



  
Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

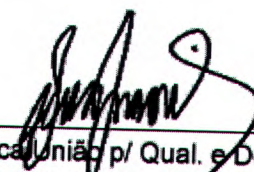
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 98.5%

Número do Protocolo: 181850072401004098

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:27:33



  
Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **JOHNNY AGOSTINHO**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

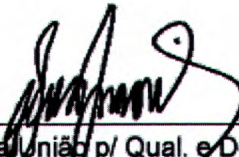
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 98.5%

Número do Protocolo: 181850072401204098

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:28:22



  
Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NES**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

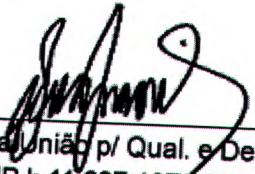
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 98,5%

Número do Protocolo: 181850072401104098

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:31:36



  
Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **AGNALDO BARBOSA**  
do município de **MARUMBI**  
participou do curso **Revisão do Regimento Interno Curso Completo**  
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **7, 8 e 9 de Março de 2018**  
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

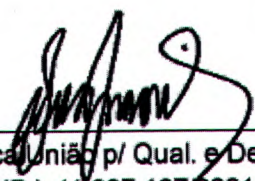
Temas	Dia / Horário
O PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI	7 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 1)	8 de Março das 9h às 12h
ATUALIZAÇÃO DO RI: TEMAS POLÊMICOS	8 de Março das 13h30 às 17h
A REVISÃO DO RI: TEMAS DE ABORDAGEM (PARTE 02)	9 de Março das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 89.5%

Número do Protocolo: 181850072401804089

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 13/03/2018 11:44:24



  
Unipublical União p/ Qual. e Des. P. Ltda  
CNPJ: 11.227.107/0001-93